



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2512056400100021302

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SEB COMERCIAL DE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA.

Nome Fantasia: ARNO

CPF/CNPJ: 14.644.526/0007-04

Endereço de Correspondência: Avenida Hélio Ossamu Daikura, nº 1445 (Galpão 7, 8, 9, 10), bairro: Jardim Vista Alegre, cidade: Embu das Artes – SP, CEP 06807-000.

Telefone Institucional: (11) 5186-4800

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **04/02/2026 às 11:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ MACÁRIO FERNANDES MENDES - **CNPJ/CPF:** 313.888.333-87

Endereço: Rua 109B - 110 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-330

Telefone: (85) 99624-3470

E-mail:

Procurador(a): - CPF:

Telefone:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que, em 07/02/2025, efetuou a compra de um liquidificador modelo *LN50 Power Max 220V 700W PR LN50 Arno*, no valor de R\$ 199,00. Informa que, no mês de novembro de 2025, o equipamento apresentou defeito, consistindo no travamento da navalha, que deixou de funcionar. Diante do problema, o consumidor dirigiu-se por duas vezes à assistência técnica, em estabelecimentos distintos, contudo não obteve solução.

Em razão disso, buscou o Procon em busca de intermediação.

Pedido: Requer o consumidor a substituição do produto por um novo.

Segue o link para participar da audiência através do goole meet de forma virtual: <https://meet.google.com/aia-jcgx-oii>

Maracanaú/CE, 12 de Janeiro de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____